



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Aspásia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 88, de 08 de novembro de 2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado a selecionar Professores de Educação Básica PEB I e Professor de Educação Básica II - Educação Física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o término do ano letivo de 2020.

I – Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para Professor de Educação Básica PEB I e Professor de Educação Básica II - Educação Física, para atuar na Educação Infantil, em caráter de substituição, durante o ano letivo de 2020.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2020.

1.3. A jornada mínima de trabalho do docente PEB I e Professor de Educação Básica II - Educação Física corresponderá a 25 horas/aulas semanais, sendo 20 horas/aulas semanais em sala de aula, 02 horas/aulas semanais de Trabalho Pedagógico Coletivo e 03 horas/aulas semanais de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha.

1.4. Os requisitos básicos, em nível de escolaridade, para o Professor de Educação Básicas I e Professor de Educação Básica II - Educação Física, são: Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão de Curso) de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma



(Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão de Curso) do Curso Normal Superior.

1.5. O prazo de validade do presente processo seletivo se dará durante o ano letivo de 2020.

1.6. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.

1.7. O prazo de contratação será correspondente ao afastamento do servidor efetivo, tendo como limite a data do encerramento do ano letivo de 2020.

1.8. O regime jurídico para as contratações será o Estatutário.

II – Dos Requisitos para Investidura

2.0. O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições;

2.4. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções;

2.5. Não ser aposentado por invalidez;

2.6. Atender aos requisitos básicos em nível de escolaridade, de acordo com o item 1.4.

2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

III – Das Inscrições

3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise serão realizadas exclusivamente no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aspásia, localizado na Rua Santos, nº 350 – Centro –



Aspásia – SP, no período de 03 à 14 de fevereiro, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. O (a) candidato (a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição (ANEXO I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:

- i. Carteira de Identidade (RG);
- ii. Comprovante de Residência;
- iii. Certidão de Nascimento dos filhos;
- iv. Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.4;
- v. Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação;
- vi. Os documentos relacionados no item anterior deverão ser apresentados juntamente com os originais, para conferência.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.

3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) candidato (a), desde logo, declara o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Aspásia, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, no Jornal Folha Regional e no site da Prefeitura <http://www.aspasia.sp.gov.br>.

IV – Dos critérios de Análise da Documentação

4.1. A pontuação, através de análise dos diplomas e títulos, será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2020, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

- i. Doutorado na Área da Educação = 5,000 (cinco inteiros);



- ii. Mestrado na Área da Educação = 4,000 (quatro inteiros);
 - iii. Pós-Graduação na Área de Educação (carga horária mínima de 360 horas) = 3,000 (três inteiros).
 - iv. Na apresentação de outro certificado de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, serão contados 2,000 (dois inteiros), não podendo exceder a 4,000 (quatro inteiros);
 - v. Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação = 4,000 (quatro inteiros) por Diploma.
 - vi. Na apresentação de mais Diplomas, serão contados 1,000 (um inteiro) por diploma apresentado, não podendo exceder a 3,000 (três inteiros);
 - vii. Certificados de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas = 1,000 (um inteiro) por Certificado;
 - viii. Certificados de Cursos de Extensão Aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 30 horas = 0,001 (um milésimo) por hora de curso;
- 4.2. A contagem dos pontos poderá ser cumulativa, de acordo com a apresentação dos mesmos, exceto nos itens III e IV – dos critérios da análise da documentação.
- 4.3. Na hipótese de empate, após a apuração total dos pontos, será dada a preferência, para efeito de classificação, o seguinte:
- I- Candidato (a) com maior idade;
 - II – Candidato (a) com maior número de filhos.
- 4.4. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Aspásia, Departamento de Pessoal, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, no Jornal Folha Regional e no site da Prefeitura (<http://www.aspasia.sp.gov.br>).



V – Dos Recursos

5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação no prazo previsto neste edital, que deverá ser entregue e protocolado no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Aspásia, localizado na Rua Santos, nº 350 – Centro – Aspásia – SP.

5.2. O prazo para interposição de recursos será nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, 8 às 11 e das 13:00 até as 16 horas do último dia do prazo.

5.3. O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Aspásia, localizada na Rua Santos, nº 350 – Centro – Aspásia – SP.

5.4. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.5. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

5.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

VI – Da Contratação

6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em 01 (uma) via, como segue:

- i. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ii. Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- iii. Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- iv. Cópia do Comprovante de Residência;
- v. Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- vi. Cópia do Título de Eleitor;
- vii. Cópia da certidão de Casamento;



viii. Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;

ix. 1 foto $\frac{3}{4}$;

x. Carteira de trabalho

6.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

VII – Da Atribuição de Aulas

7.1. O docente classificado será convocado oportunamente, observando:
a) a necessidade de substituição dos professores efetivos; e b) respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O não comparecimento do candidato ensejará na convocação do próximo da lista de classificação.

VIII – Das Disposições Finais

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Aspásia, Departamento de Pessoal, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, no Jornal Folha Regional e no site da Prefeitura Municipal de Aspásia (www.aspasia.sp.gov.br).

8.2. Será responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site www.aspasia.sp.gov.br, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá às seguintes datas:

03/02/2020 14/02/2020	à	Período de inscrições
--------------------------	---	-----------------------



17/02/2020	e	Análise da documentação e Apuração dos Pontos
18/02/2020		
20/02/2020		Divulgação da classificação provisória
27/02/2020	e	Prazo para recursos
28/02/2020		
02/03/2020		Julgamento dos recursos
05/03/2020		Divulgação da classificação final e homologação

8.4. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n° 003, de 06 de janeiro de 2020.

Aspásia, 29 de janeiro de 2020.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Márcio Alberguini
Presidente da Comissão Organizadora

Marcia Campos Conejo
Membro da Comissão Organizadora

Eliana Aparecida Camilo da Silva
Membro Comissão Organizadora

ANEXO I



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS Nº 01/2020 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:	
DOCUMENTAÇÃO	
CPF:	
RG:	
DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
LOGRADOURO	
TIPO: () RESIDENCIAL	
CEP:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
UF:	MUNICÍPIO:
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
NÍVEL DE ENSINO:	
ÁREA DE FORMAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	

ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



INSCRIÇÃO N° _____

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS, SEM RASURAS E/OU EMENDAS;
- () FOTOCÓPIA NÍTIDA DO DOCUMENTO RG (FRETE E VERSO);
- () FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- () FOTOCÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA;
- () FOTOCÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- () FOTOCÓPIA DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS DAS TITULAÇÕES, PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO.

ASPÁSIA/SP, _____ DE _____ DE 2020.

Assinatura do funcionário responsável: _____